



**A.S.I.M.D – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES CNPJ 50.938.877/0001-04**

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22/10/98 Utilidade Pública Estadual Lei 618005/09/88 Utilidade Municipal Lei 3843/91 de 11/11/91 – Reg. Sec. de Estado da Promoção Social 4292 de 29/09/86 Certificado de Filantropia Resolução nº 037 de 26/03/04

## **PLANO DE TRABALHO**

Razão Social: ASIMD- Assistência Social Irmã Maria Dolores

Nome Fantasia: ASIMD

CNPJ: 50.938.877/0001-04

Data de Fundação: 01/06/1984

Nome do Cartório de Registro: 1º Cartório de registros e títulos de documentos

Registrado sob nº

45212

Endereço da Entidade:

R. Vera Cruz, 386

Bairro: JD. Hollywood

Município: SBC

CEP: 09608-100

Telefone: 4173-2636

E-mail: [asimd@asimd.org.br](mailto:asimd@asimd.org.br)

Nome do Representante Legal: Alexandre Alberto de Melo

Cargo: Presidente

### **Finalidade Estatutária:**

**Art. 1º** A ASIMD-Assistência Social Irmã Maria Dolores, fundada em 01/06/1984, inscrita no CNPJ sob nº **50.938.877/0001-04**, com seus atos constitutivos registrados no 1º cartório de registros de títulos e documentos sob nº 45212, em 12/07/1984, com sede e foro na Rua Vera Cruz, 386 Jardim Hollywood, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09608-100, é uma associação de direito privado, filantrópico e cultural, sem quaisquer fins econômicos com prazo de duração indeterminado e tendo como objetivos:

- a) Atuar na assistência social, educação, cultura, esporte, lazer, saúde e integração relacionadas ao mercado de trabalho através da proteção à família, à gestante, à criança, ao adolescente, e ao idoso em situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando fortalecimento de vínculos familiares.

**Párrafo Único:** No desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da legalidade impessoalidade, modalidade, publicidade, economicidade, eficiência e não fará nenhuma discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Art. 2º.** A fim de compor suas finalidades, a Associação se organizará em tantas quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único:** Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando seu auto sustento utilizando todos os meios lícitos e aplicado seu resultado operacional



**A.S.I.M.D – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES CNPJ 50.938.877/0001-04**

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22/10/98 Utilidade Pública Estadual Lei 618005/09/88 Utilidade Municipal Lei 3843/91 de 11/11/91 – Reg. Sec. de Estado da Promoção Social 4292 de 29/09/86 Certificado de Filantropia Resolução nº 037 de 26/03/04

integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Art. 3º** Constitui unidade de prestação de serviços da Associação a UNIDADE BATISTINI, com sede na Rua das Flores, 135 no bairro Batistini, São Bernardo do Campo SP e na Estrada Galvão Bueno, 5.061, na mesma cidade devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.938.877/0003-68 que se rege pelas mesmas disposições estatutárias, sendo administrada pelo mesmo conselho Deliberativo e Diretoria da Associação.

**Paragrafo Único:** Constitui Unidade Bazar Beneficiente ASIMD, unidade Pauliceia, com sede da Rua Pedro de Toledo, 147 Bairro Pauliceia, na cidade de São Bernardo do Campo, SP.

**Objeto da Parceria:** Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

### **Contextualização:**

#### **Missão**

Dar assistência às crianças, adolescentes, idosos e às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionado às mesmas, condições de aprendizagem e crescimento, para que possam transpor o papel de “dependentes” para o de cidadãs participantes da sociedade.

#### **Atividades desenvolvidas**

A ASIMD desenvolve projetos que estão engajados com as políticas públicas vigentes, priorizando proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária decorre que estes preceitos são fundamentais a garantia dos direitos, tendo como objetivo contribuir com integração social, trabalhando a autoestima, o respeito, com parceiras públicas e privadas, repensando perspectivas, buscando a transformação dos cidadãos através da inclusão socioculturais.

Atualmente desenvolvemos os seguintes projetos sociais:

#### **Projeto Convivência (06 á 17 anos)**

Através de oficinas diversificadas com caráter formativo prático, proporcionar as crianças/adolescentes, atividades de interesse comum, por meio de oficinas diversas com foco não só no desenvolvimento de talentos, mas também fortalecer os laços familiares, a autoestima, cidadania e o protagonismo infantil, no intuito de prevenir a ocorrência de situação de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Desenvolver a noção de cidadania, protagonismo e a autonomia das crianças/adolescentes, a partir dos seus interesses, demandas e potencialidades. Fornecendo instrumentos capazes de transformar uma realidade adversa em uma condição de vida mais promissora e feliz.

*Este projeto está dividido em 5 oficinas, que compõem:*

1. *Capoeira;*
2. *Orientação 1º emprego;*
3. *Hip Hop;*





**A.S.I.M.D – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES CNPJ 50.938.877/0001-04**  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22/10/98 Utilidade Pública Estadual Lei 618005/09/88 Utilidade Municipal Lei 3843/91 de 11/11/91 – Reg. Sec. de Estado da Promoção Social 4292 de 29/09/86 Certificado de Filantropia Resolução nº 037 de 26/03/04

4. *Teatro;*
5. *Ballet*

#### **Projeto Faça Acontecer (18 á 59 anos)**

Prestar atendimento às famílias, através da implantação e implementação de ações capazes de suprir em parte as necessidades das famílias e também contribuir efetivamente para o enfrentamento das vulnerabilidades e todas as formas de violência social, propiciando uma melhoria na qualidade de vida. Esse projeto visa mostrar a essas famílias que é possível transformar uma realidade totalmente adversa em uma condição de vida mais promissora. Oficinas de Preparação para o Mercado de Trabalho abordam a relação entre trabalho e cidadania; proporcionam um espaço para o autoconhecimento; fornecendo informações sobre o mercado de trabalho e o perfil profissional; e reforçam a importância da qualificação e da construção de um projeto profissional.

#### ***Este projeto está dividido em 07 (sete) oficinas:***

1. *Auxiliar de cabeleireiro;*
2. *Depilação;*
3. *Artesanato em geral;*
4. *Manicure e Pedicuro;*
5. *Dança Ritmos*
6. *Artesanato em Barbante*
7. *Designer de sobancelha e maquiagem*

#### **Projeto Alegria de Viver (60 anos ou mais)**

O Idoso em nossa sociedade é normalmente excluído das atividades sociais, sendo colocado a margens das comunidades e da vida sociocultural. A ASIMD vem assegurar as pessoas o direito à vida, à saúde, à cultura, ao lazer, ao esporte, à cidadania, à dignidade, à convivência familiar e comunitária. Desenvolvendo projetos e ações que efetivamente contribuem para o enfrentamento dessa distorção, promovendo atividades onde se trabalha de forma direta para a inclusão social, cultural, esportiva resgatando a dignidade e a autoestima. Propiciando uma melhor qualidade de vida, além de promover a inclusão familiar. O nosso desafio está em adotar atividades que permitam o bem-estar dessa população. Optamos pela dança e o artesanato de forma geral, atividades ocupacionais que despertam a integração social, oferecendo melhor qualidade de vida às idosas.

**Este projeto se constitui em oficinas de dança para a terceira idade.**



<b><u>META QUALITATIVA</u></b> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<b><u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u></b> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<b><u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u></b> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

**Etapas ou fases de execução da parceria:** O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente. O valor será repassado em parcela única.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas



**A.S.I.M.D – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES CNPJ 50.938.877/0001-04**

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22/10/98 Utilidade Pública Estadual Lei 618005/09/88 Utilidade Municipal Lei 3843/91 de 11/11/91 – Reg. Sec. de Estado da Promoção Social 4292 de 29/09/86 Certificado de Filantropia Resolução nº 037 de 26/03/04

hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

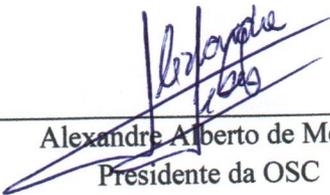
III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V – Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Alberto de Melo  
Presidente da OSC

A S I M D - Assistência Social Irmã Maria Dolores  
CNPJ: 50.938.877 / 0001 - 04

ASIMD : Rua Vera Cruz, 386 / 397 – Jd. Hollywood – SBC – CEP 09.608-100 F:11- 4173-2636  
ADMINISTRAÇÃO Rua Pedro de Toledo, 147 Vila Paulicéia – SBC - CEP 09692-060 F:11-4173 -2636  
SERVIÇO-SOCIAL: Estr. Galvão Bueno, 5061 -B. Batistini -SBC -CEP 09842-080 - F: 11-41773271

[asimd@asimd.org.br](mailto:asimd@asimd.org.br)  
[administrador@asimd.org.br](mailto:administrador@asimd.org.br)  
[assistenciasocial@asimd.org.br](mailto:assistenciasocial@asimd.org.br)